



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO PÚBLICO



EDITAL DE ABERTURA - CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2018-CPCP-TD

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO FEDERAL, NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CLASSE A, DENOMINAÇÃO ADJUNTO A.

De ordem do Magnífico Reitor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante o contido no Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 subsequente, torno público que, no período de **26 março a 26 de abril de 2018**, estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de **08 (oito)** cargos da Carreira do Magistério Federal, categoria funcional de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, para atender ao Câmpus Toledo da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), nas Áreas/Subáreas especificadas no Anexo I, nos termos do presente Edital.

1. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

1.1 A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil.
- b) Estar em gozo dos direitos políticos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional;
- e) Possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
- f) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- g) Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;
- h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da [Lei nº 8.112/90](#);
- i) Não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da [Constituição Federal](#).

1.2 Os títulos de pós-graduação obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no Brasil.

1.3 Os documentos comprobatórios dos requisitos fixados nos subitens precedentes deverão ser apresentados após a aprovação do candidato, por ocasião da convocação para assumir o cargo.

1.4 Além dos documentos comprobatórios citados no subitem anterior, o candidato, quando convocado para assumir o cargo, deverá apresentar todos os documentos constantes na página da UTFPR, no link <http://www.utfpr.edu.br/servidores/novo-portal/carreira-e-remuneracao/ingresso-no-cargo>.

1.5 A comprovação dos requisitos se dará somente com a apresentação do documento original e cópia simples, ou mediante cópia autenticada em cartório.

1.6 Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, no ato da investidura no cargo, satisfazia os requisitos constantes dos subitens 1.1 e 1.2.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser efetuada pela Internet, no endereço eletrônico portal.utfpr.edu.br/editais/concursos, das **08 (oito) horas do dia 26/03/2018 às 20 (vinte) horas do dia 26/04/2018**.

2.1.1 O valor de inscrição para Professor do Magistério Superior, denominação “Adjunto A”, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, será de **R\$ 240,00** (duzentos e quarenta reais).

2.2 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União), e pagá-la em qualquer banco, até o dia **27/04/2018**.

2.3 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Concurso.

2.3.1 Caso o candidato não tenha acesso à Internet, poderá efetuar a inscrição no período de 26/03/2018 a 26/04/2018, nos dias úteis, no horário das 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, de segunda à sexta-feira, na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos (COGERH), da UTFPR – Câmpus Toledo, sita na Rua Cristo Rei, 19, Vila Becker – Toledo – PR.

2.4 A UTFPR não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

2.5 Caso ocorram problemas técnicos no servidor da Internet que atende a UTFPR, no último dia das inscrições, o prazo será prorrogado até às 17 (dezesete) horas do **dia 27/04/2018**.

2.6 A UTFPR reserva-se o direito de anular as inscrições realizadas com dados incompletos, incorretos, ausentes ou inidôneos no formulário de inscrição, bem como os pagamentos da taxa de concursos (GRU) que tenham sido efetuados fora do prazo especificado no subitem 2.2, ou ainda, em que os dados tenham sido digitados incorretamente pelo candidato ou pelo agente bancário.

2.7 A partir das dezoito horas do dia **08/05/2018** o candidato deverá consultar sua inscrição, o ensalamento e o endereço dos locais de prova na página do concurso em portal.utfpr.edu.br/editais/concursos

2.8 É vedada a inscrição condicional ou por correspondência.

2.9 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Concurso, dentre elas as constantes do presente Edital.

2.10 O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova, deverá informá-las no formulário de inscrição online, para que a Comissão Organizadora possa verificar sua pertinência. Caso não o faça no momento da inscrição, perderá o direito de exigir tais condições no dia da prova.

2.10.1 Quando couber, será solicitado ao candidato, que requerer atendimento especial, laudo médico informando o número da classificação internacional de doenças – CID e a necessidade especial requerida.

2.10.2 Quando solicitado, o laudo deverá ser encaminhado para o e-mail cogerh-td@utfpr.edu.br, até a data estipulada pela Comissão Permanente de Concurso Público.

2.11 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá solicitar atendimento especial no formulário de inscrição, e levar um acompanhante, o qual ficará em sala

reservada e será responsável pela guarda da criança.

2.12 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que, na forma do [Decreto nº 6.593](#), de 02/10/2008, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO – e for membro de família de baixa renda.

2.13 O candidato interessado em solicitar a isenção de pagamento de taxa deverá fazê-lo no período improrrogável do dia **26/03/2018 ao dia 17/04/2018**, procedendo da seguinte forma:

- a) preencher todos os campos obrigatórios no formulário de inscrição;
- b) marcar a opção Sim no campo referente à isenção da taxa de inscrição do formulário de inscrição;
- c) inserir o Número de Identificação Social (NIS) no campo indicado no formulário;
- d) conferir os dados e imprimir a GRU gerada no momento da inscrição, guardando-a como comprovante de inscrição, nela observando o respectivo código de acesso e o número do protocolo de inscrição para uso futuro.

2.14 Serão desconsiderados os pedidos de isenção, na forma do item anterior, quando:

- a) o campo NIS tenha sido deixado vazio no formulário de inscrição;
- b) o NIS indicado seja inválido ou inexistente;
- c) o NIS não seja correspondente ao nome e CPF do candidato que solicita a inscrição.
- d) o candidato preencher corretamente o número do NIS, porém, deixar de assinalar a opção Sim no campo referente à isenção da taxa de inscrição;
- e) a inscrição tiver sido feita fora do prazo estabelecido no item 2.13.

2.15 A Comissão Permanente de Concurso Público não receberá pedidos de correção, alteração ou inserção de dados após a efetivação do pedido de inscrição. Caso necessite, o candidato deverá inutilizar a GRU e código de acesso e fazer uma nova inscrição, observado o prazo disposto no subitem 2.13.

2.16 A simples solicitação não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.17 Após o encerramento do prazo estabelecido no item 2.13, a Comissão Permanente de Concurso Público analisará as solicitações de isenção que se enquadrem nos termos dos subitens anteriores, submetendo os dados ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) que, com base nas informações cadastradas pelo candidato no CADÚNICO, indicará se o candidato preenche ou não os requisitos para a concessão da isenção da taxa de inscrição.

2.18 Os pedidos de isenção deferidos e indeferidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) serão divulgados no dia **18/04/2018**, até às 18 (dezoito) horas, no endereço eletrônico do concurso (portal.utfpr.edu.br/editais/concursos), onde constará o número do protocolo dos candidatos requerentes, classificados em uma lista de pedidos deferidos e outra de indeferidos.

2.19 O candidato cuja solicitação de isenção tiver sido indeferida poderá encaminhar recurso para o e-mail cogerh-td@utfpr.edu.br, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado da isenção, informando Nome Completo, Protocolo de Inscrição, Número de Identificação Social (NIS) e justificativa para reanálise da isenção.

2.20 O resultado do recurso será divulgado na página do concurso no dia **25/04/2018**.

2.21 O candidato que tiver seu recurso indeferido poderá efetivar sua inscrição no concurso até o dia **27/04/2018**, efetuando o pagamento da taxa conforme o previsto no subitem 2.2.

2.22 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior, estará automaticamente excluído do concurso.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

3.1 As pessoas negras, na forma da Lei nº 12.990, de 09/11/2014 e Orientação Normativa/SEGRT-MP nº 3, de 01/08/2016, DOU de 02/08/2016, poderão, nos termos do presente edital, concorrer a 02 (duas) vagas dentre as previstas no Anexo I, correspondente a 20% do total de vagas por cargo, com arredondamento para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos) e arredondamento para o primeiro número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.3 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.4 A verificação da veracidade da autodeclaração será realizada pela Comissão Permanente de Verificação do Câmpus da UTFPR objeto do concurso público, cuja competência é deliberativa.

3.5 As formas e critérios de verificação da veracidade da autodeclaração levarão em consideração, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a sua presença.

3.6 Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos e forem aprovados no concurso, serão convocados, antes da respectiva homologação do resultado final, para verificação da veracidade da autodeclaração.

3.6.1 Os candidatos convocados deverão comparecer à confirmação da autodeclaração munidos de documento oficial de identificação e outros documentos que julgarem necessários para comprovação da sua autodeclaração.

3.6.2 O candidato que não comparecer no dia e horário indicados será automaticamente excluído da listagem específica e constará apenas na listagem geral.

3.7 A verificação da veracidade da autodeclaração, bem como o seu resultado, dar-se-ão em data a ser divulgada na página da UTFPR.

3.8 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.9 O candidato que tiver a sua autodeclaração considerada improcedente poderá recorrer da decisão da Comissão de Verificação, encaminhando recurso para o email cogerh-td@utfpr.edu.br, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado da veracidade da autodeclaração, informando Nome Completo, Protocolo de Inscrição e justificativa para reanálise da verificação, dirigido à Comissão Permanente de Concurso Público da UTFPR.

3.10 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se como pessoa negra, se classificado no Concurso Público e considerado preto ou pardo no momento da verificação da veracidade da autodeclaração, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral.

3.10.1 O candidato inscrito nos termos deste item, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao(s) horário(s), ao(s) local(is) de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

3.11 As vagas definidas no subitem 3.1, que não forem providas por falta de candidatos ou por reprovação no concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.12 No caso de haver candidato aprovado para as vagas preferenciais em maior quantidade que o número de vagas preferenciais publicadas neste edital, a preferência de nomeação será daquele que obtiver a maior média final, independentemente da área/subárea no qual houve a classificação, observados os critérios de desempate que constam do subitem 11.2 deste Edital.

3.13 O candidato aprovado dentro das vagas preferenciais terá precedência sobre os candidatos aprovados na ampla concorrência.

3.14 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas, o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 As pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e pelo art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, poderão, nos termos do presente edital, concorrer a 1 (uma) vaga dentre as previstas no Anexo I, correspondentes ao mínimo de 5% e o máximo de 20% do total de vagas do edital, independente de cargo, com arredondamento para o primeiro número inteiro subsequente, conforme disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.

4.2 Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02.12.2004.

4.3 O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem 4.1 deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e, posteriormente, quando convocado, após a aprovação no concurso, deverá submeter-se à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da UTFPR, que procederá às exigências previstas na forma da lei.

4.4 O candidato deverá comparecer à perícia munido de laudo médico atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, bem como à causa provável da deficiência.

4.5 A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada ao candidato em tal condição.

4.6 Caso a perícia conclua negativamente quanto a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo, o candidato não será considerado apto à nomeação.

4.7 As pessoas com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.8 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se como pessoa com deficiência, se classificado no Concurso Público, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral.

4.8.1 A vaga definida no subitem 4.1 que não for provida por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.8.2 No caso de haver candidato aprovado para as vagas preferenciais em maior quantidade que o número de vagas preferenciais publicadas neste edital, a preferência de nomeação será daquele que obtiver a maior média final, independentemente do nível de classificação, do cargo e do Câmpus da UTFPR no qual houve a classificação, observados os critérios de desempate que constam do subitem 11.2 deste Edital.

4.9 O candidato aprovado dentro das vagas preferenciais terá precedência sobre os candidatos aprovados na ampla concorrência.

5. DAS PROVAS

5.1 O Concurso constará das seguintes provas:

- a) Escrita, de caráter classificatório e eliminatório;
- b) de Desempenho de Ensino, de caráter classificatório e eliminatório;
- c) de Títulos, de caráter classificatório.

5.2 Em todas as atividades programadas para o Concurso, os candidatos deverão apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento oficial de identidade e comprovante de inscrição.

5.3 A ausência do candidato a qualquer das provas ou etapa do concurso implicará em sua exclusão do certame.

5.4 Não será permitida a entrada do candidato no local das provas, após o horário estabelecido.

5.5 Não haverá, sob qualquer justificativa, segunda chamada para as provas.

6. DA PROVA ESCRITA

6.1 A Prova Escrita será dissertativa, sobre tema a ser sorteado dentre os tópicos que compõem o programa, que está disponível no Anexo II deste edital.

6.1.1 A Prova Escrita avaliará o candidato quanto à:

a) capacidade analítica e crítica do tema, com pontuação até 30 pontos;

b) complexidade e acuidade dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação até 25 pontos;

c) articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação até 20 pontos;

d) clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos, com pontuação até 15 pontos;

e) forma (uso correto da língua portuguesa ou língua estrangeira, conforme o caso), com pontuação até 10 pontos.

6.1.2 Nos casos de fuga ao tema ou ausência de texto, o candidato receberá nota zero na prova escrita.

6.1.3 A Prova Escrita será realizada no Câmpus Toledo da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, sito na rua Cristo Rei, 19, Vila Becker, Toledo – PR, no dia **11/05/2018, às 09 (nove) horas, com sorteio do ponto às 08 (oito) horas**, no local constante do ensalamento a ser divulgado conforme o item 2.7.

6.2 Após o sorteio do ponto, o candidato terá até uma hora livre para consulta bibliográfica; transcorrido esse prazo, terá início a prova, com duração máxima de 03 (três) horas.

6.3 A presença do candidato no sorteio do ponto é facultativa, contudo o candidato deve chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário da prova.

6.4 Na Prova Escrita, o candidato deverá portar caneta esferográfica tinta azul, tonalidade escura, ou preta, ponta média, e outros materiais previstos pela Banca Examinadora que constem do programa da Área/Subárea, se for o caso.

6.5 O candidato deverá se identificar apenas na Ficha de Identificação, constante na Folha de Rosto da Prova Escrita.

6.6 Durante as provas, não será permitido consulta a livros, revistas, folhetos e anotações, bem como o uso de calculadora, computadores ou outros instrumentos, exceto se previstos pela Banca Examinadora, no respectivo programa.

6.7 Serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem nota mínima igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e serão classificados em ordem decrescente de notas, de acordo com o número previsto no Anexo I.

7. DA PROVA DE DESEMPENHO DE ENSINO

7.1 Para a Prova de Desempenho de Ensino serão convocados os candidatos na quantidade prevista no Anexo I, desde que tenham obtido nota mínima exigida para a aprovação na Prova Escrita, prevista no subitem 4.7.

7.1.1 Caso ocorram empates na Prova Escrita, serão convocados todos os candidatos que obtiverem a mesma nota do último candidato classificado entre os aprovados dentro do limite de vagas previstas no

Anexo I – PDE.

7.1.2 Os candidatos não convocados para a Prova de Desempenho de Ensino estarão automaticamente excluídos do Concurso.

7.2 A Prova de Desempenho de Ensino consistirá em uma aula perante a Banca Examinadora de, no máximo, 30 (trinta) minutos, com a finalidade de avaliar a competência do candidato em ministrar aula com habilidade, conhecimento e atitude, podendo, posteriormente, haver arguição por parte da banca por até 30 (trinta) minutos.

7.2.1 O tema para a Prova de Desempenho de Ensino será sorteado dentre os pontos que compõe o Programa para a Área/Subárea, disponível no Anexo II deste edital, excluído aquele que foi sorteado para a realização da prova escrita.

7.3 A Prova de Desempenho de Ensino será realizada no dia **25/05/2018** em local e horário a serem divulgados conforme o item 2.7.

7.4 O Ponto para a Prova de Desempenho de Ensino será sorteado no dia **24/05/2018**, na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - COGERH, (Rua Cristo Rei, nº 19, Vila Becker – Sala A-205), em horário divulgado conforme o item 2.7.

7.4.1 A presença do candidato no sorteio do ponto é facultativa.

7.5 Os pontos sorteados serão divulgados no endereço portal.utfpr.edu.br/editais/concursos.

7.6 A ordem para apresentação dos candidatos nessa prova será correspondente à ordem alfabética dos candidatos inscritos.

7.7 A Prova de Desempenho de Ensino avaliará o candidato quanto à/ao:

- a) Planejamento/Plano de aula;
- b) Conteúdo: claro, objetivo, estimulante, consistente e de acordo com o plano de aula;
- c) Metodologia e recursos didáticos utilizados;
- d) Desenvolvimento: introdução e contextualização, relevância do tema, explicação, síntese e conclusão;
- e) Domínio das bases conceituais;
- f) Profundidade e amplitude do conteúdo abordado;
- g) Uso de analogias e exemplos;
- h) Comunicação: gesticulação, movimentação, linguagem, voz, ritmo, contato visual e interação;
- i) Autocontrole e segurança;
- j) Motivação e entusiasmo.

7.8 Cada um dos critérios a serem avaliados terá pontuação de até 10 pontos.

7.9 Os recursos didáticos de que o candidato pretenda fazer uso durante a prova – com exceção de quadro, giz ou pincel e projetor multimídia – deverão ser por ele mesmo providenciados e instalados, sob sua inteira responsabilidade.

7.10 Os candidatos habilitados, ao se apresentarem para a Prova de Desempenho de Ensino nos locais e horários estabelecidos, deverão entregar à Banca Examinadora 01 (uma) via do Currículo Lattes atualizado e documentado, impresso em frente e verso, contendo cópias dos diplomas de graduação e pós-graduação; 01 (uma) via do Memorial Descritivo em que conste a comprovação a que alude o subitem 7.3, em ordem de apresentação, encadernado, impresso em frente e verso e com todas as páginas numeradas, apresentando os aspectos significativos de sua trajetória pessoal e profissional de modo analítico e crítico; 01 (uma) via preenchida do formulário disponibilizado no Anexo III do presente edital; e 01 (um) Plano de Aula em três vias idênticas contendo:

- a) Identificação do tema;
- b) Identificação dos pré-requisitos;

- c) Objetivos;
- d) Desenvolvimento do tema;
- e) Metodologia de avaliação;
- f) Referências.

7.11 A Prova de Desempenho de Ensino ocorrerá em sessão pública e haverá gravação de voz e/ou de vídeo.

7.11.1 Fica vedada a entrada e saída de espectadores durante a apresentação dos candidatos, sendo proibido ao público arguir quaisquer deles.

7.11.2 O candidato poderá ser arguido pela Banca Examinadora sobre o seu Currículo Lattes, em seguida à prova de desempenho de ensino.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 Para efeito da Prova de Títulos serão consideradas pontuações de acordo com o requisito mínimo para o cargo, conforme Anexo I.

8.1.1 Juntamente com os documentos comprobatórios o candidato deve apresentar preenchido o Anexo III.

8.2 Para efeito da Prova de Títulos, somente serão considerados:

a) Publicação de livros, capítulos de livros, artigos em periódicos técnico-científicos, trabalhos completos em eventos científicos nacionais e internacionais e patentes registradas e concedidas, na área a que concorre.

b) Relação dos projetos em que o candidato aparece como coordenador ou colaborador, financiados por órgãos públicos como, por exemplo, CNPq, CAPES, FINEP, etc., com cópia das cartas de aprovação, bem como do comprovante de conclusão, se for o caso; orientação de dissertação de mestrado e de tese de doutorado, anexando cópia da capa, do resumo e da página que contém a assinatura da banca examinadora; participação em bancas examinadoras de dissertação de mestrado, de tese de doutorado e de concurso público; comprovante de tempo de exercício de magistério no ensino superior; comprovante de tempo de experiência profissional, exceto magistério, na área do concurso.

9. DA AVALIAÇÃO

9.1 Para cada Área/Subárea, será constituída uma Banca Examinadora, encarregada da elaboração, aplicação e avaliação das provas, composta de um mínimo de 03 (três) membros designados pelo Reitor da UTFPR.

9.2 As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.3 Na avaliação dos títulos, serão atribuídos os seguintes valores:

a) publicação de livros, capítulos de livros, artigos em periódicos técnico-científicos, trabalhos completos em eventos científicos nacionais e internacionais e patentes registradas e concedidas, na área a que concorre, até o limite de 80 pontos:

9.3.1 livro: 6 pontos por livro;

9.3.2 capítulo de livro: 4 pontos por capítulo;

9.3.3 trabalhos em periódicos listados no Qualis da área do concurso a que concorre:

a) Qualis A1: 15 pontos por trabalho;

b) Qualis A2: 12 pontos por trabalho;

c) Qualis B1: 10 pontos por trabalho;

d) Qualis B2: 6 pontos por trabalho;

e) Qualis B3: 4 pontos por trabalho;

9.3.4 trabalhos em periódicos não listados no diretório Qualis:

a) JCR acima de 2: 2 pontos por trabalho;

b) JCR de 1 até 1,99: 1 pontos por trabalho;

c) JCR de 0,3 até 0,99: 0,5 pontos por trabalho;

9.3.5 Trabalhos completos, até o limite de 10 pontos:

a) em eventos científicos internacionais: 2 pontos por trabalho;

b) em eventos científicos nacionais: 1 ponto por trabalho;

9.3.6 patentes concedidas: 15 pontos por patente;

9.3.7 patentes devidamente registradas: 10 pontos por patente;

9.3.7.1 relação dos projetos em que o candidato aparece como coordenador ou colaborador, financiados por órgãos públicos como, por exemplo, CNPq, CAPES, FINEP, etc., com cópia das cartas de aprovação, bem como do comprovante de conclusão, se for o caso; orientação de dissertação de mestrado e de tese de doutorado, anexando cópia da capa, do resumo e da página que contém a assinatura da banca examinadora; participação em bancas examinadoras de dissertação de mestrado, de tese de doutorado e de concurso público; comprovante de tempo de exercício de magistério no ensino superior; comprovante de tempo de experiência profissional, exceto magistério, na área do concurso, até o limite de 20 pontos:

a) Projetos financiados como coordenador: 10 pontos por projeto

b) Projetos financiados como colaborador: 6 pontos por projeto

c) orientação: 3 pontos por orientando de mestrado;

d) co-orientação: 1 ponto por orientando de mestrado;

e) orientação: 5 pontos por orientando de doutorado;

f) co-orientação: 2 pontos por orientando de doutorado.

9.4 Participação, até o limite de 10 pontos, em banca examinadora de:

a) concurso público: 1 ponto por banca,

b) mestrado: 1 ponto por banca,

c) doutorado: 2 pontos por banca

9.5 Comprovante de tempo de exercício de magistério superior: 3 pontos por ano, até o limite de 15 pontos.

9.6 Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto magistério, na área a que concorre: 3 pontos por ano, até o limite de 15 pontos.

9.6.1 Para fins de pontuação de que trata o subitem 7.3.5, somente serão considerados os trabalhos produzidos nos últimos 10 anos, **a contar de 2009**.

10. DA APROVAÇÃO

10.1 Serão considerados aprovados os candidatos cuja média aritmética entre as notas das Provas Escrita e de Desempenho de Ensino seja igual ou superior a 60 (sessenta) e que a nota em cada uma dessas provas não seja inferior a 50 (cinquenta) pontos.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 Para obtenção da classificação final dos candidatos aprovados, utilizar-se-á a média ponderada, atribuindo-se peso 4 (quatro) à Prova Escrita, peso 3 (três) à Prova de Desempenho de Ensino e peso 3

(três) à Prova de Títulos.

11.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos terão preferência aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da [Lei nº 10.741/2003](#). Persistindo o empate ou em caso de não haver candidato na situação prevista no dispositivo legal em comento, terá preferência para efeito de desempate o candidato que, na seguinte ordem:

11.2.1 Obter maior número de pontos na Prova Títulos;

11.2.2 Obter maior número de pontos na Prova de Desempenho de Ensino;

11.2.3 Obter maior número de pontos na Prova Escrita;

11.2.4 For o mais idoso.

11.2.5 Atender às condições do art. 440 do Código de Processo Penal, na redação dada pela Lei nº 11.698/2008.

11.2.6 Tiver participado do Programa Nacional de Voluntariado, de acordo com o Decreto 9.149/2017, publicado no Diário Oficial da União de 29 de agosto de 2017.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 O resultado final do Concurso será divulgado pela Comissão Permanente de Concurso Público em Edital afixado na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos (COGERH) do Câmpus Toledo da UTFPR e disponibilizados no endereço eletrônico portal.utfpr.edu.br/editais/concursos.

12.2 O candidato poderá obter vista de Prova Escrita, das pontuações obtidas na Prova de Desempenho Ensino e na apreciação de títulos, de forma presencial, mediante solicitação por escrito, após a divulgação do resultado.

12.2.1 O prazo para solicitação de vista das Provas será concomitante ao prazo destinado à interposição de recurso conforme estabelecido no subitem 10.3, mediante requerimento formal.

12.3 No prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do resultado de cada etapa, será admitido recurso, devidamente fundamentado, dirigido à Comissão Permanente de Concurso Público, em que o candidato deverá indicar com precisão os pontos a serem examinados, protocolizado na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos (COGERH - TD), sita à Rua Cristo Rei, 19, Vila Becker, Toledo - PR.

12.4 O recurso poderá ser interposto de maneira:

a) Presencial, protocolado na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da UTFPR, Câmpus Toledo, sita na Rua Cristo Rei, 19, Vila Becker, Toledo - PR.

b) Online, encaminhado para o e-mail cogerh-td@utfpr.edu.br. No corpo do e-mail, além da fundamentação do recurso, o candidato deverá informar nome completo, CPF, área/subárea e código de acesso. Anexos ao e-mail não serão considerados.

12.5 Os recursos serão apreciados pela Comissão Permanente de Concurso Público e decididos pelo Reitor no prazo de 07 (sete) dias úteis. O resultado estará à disposição dos interessados na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos (COGERH) da UTFPR – Câmpus Toledo.

12.6 Resultado do Concurso Público, uma vez homologado pelo Reitor, será publicado através de Edital no Diário Oficial da União, que se constituirá no único documento capaz de comprovar a habilitação do candidato.

12.7 O candidato não aprovado no Concurso poderá retirar seu Memorial Descritivo e Currículo Lattes documentado, em local e data a serem divulgados com o Resultado Final, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União (DOU).

12.7.1 O material não retirado será descartado.

13. DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

13.1 O provimento do cargo dar-se-á na Classe "A" da Carreira do Magistério Federal, na categoria funcional de Professor do Magistério Superior, denominação "Adjunto A", de que trata a [Lei nº 12.772/2012](#), no regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, com a remuneração correspondente e definida em Lei, no Regime Jurídico de que trata a [Lei nº 8.112/90](#) ou em outro que venha a substituí-lo.

13.1.1 São atividades das Carreiras e Cargos Isolados do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica. (Art. 2º, caput, da Lei nº 12.772/2012).

13.2 Os candidatos habilitados serão nomeados rigorosamente de acordo com a classificação obtida, consideradas as vagas existentes ou que venham a existir na carreira do Magistério Federal, de que trata a Lei nº 12.772/2012, na área do Concurso e/ou em outras correlatas, do Quadro de Pessoal da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Câmpus Toledo, devendo ministrar aulas em todos os níveis de ensino da UTFPR.

13.3 Além da Área/Subárea para a qual foi nomeado, o candidato deverá, eventualmente, assumir aulas de Área/Subárea correlata, desde que possua qualificação para isso.

13.4 A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático no cargo para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de nele ser investido. A UTFPR reserva-se o direito de chamar os habilitados na medida das necessidades da Administração. O provimento do cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos originais comprobatórios dos requisitos relacionados nos subitens 1.1 e 1.2, bem como a obtenção de atestado favorável em exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório

13.5 A aptidão física e mental para o cargo será avaliada com base em:

I - Exames

- a) hemograma completo;
- b) glicemia;
- c) urina tipo 1 (EAS);
- d) creatinina;
- e) colesterol total e triglicérides (lipidograma);
- f) AST (TGO);
- g) ALT (TGP);
- h) citologia oncótica – Papanicolau (mulheres);
- i) PSA (homens acima de 50 anos);
- j) mamografia (mulheres acima de 50 anos);
- k) raios X de tórax PA e perfil;
- l) pesquisa de sangue oculto nas fezes – método imunocromatográfico (homens e mulheres, acima de 50 anos);
- m) eletrocardiograma.

II - Atestados

- a) cardiológico (levar eletrocardiograma);
- b) oftalmológico;
- c) psiquiátrico;

13.6 Os atestados indicados no item II, alíneas "a", "b" e "c" do subitem anterior deverão ser emitidos por médicos das respectivas especialidades, em consulta com profissional de escolha do candidato habilitado e deverão estar em conformidade com os formulários específicos obtidos no

link <https://www.utfpr.edu.br/servidores/novo-portal/carreira-e-remuneracao/Atestadodesaudeocupacional.pdf>.

13.7 Ao longo do processo admissional, ou consecutivamente a este, o candidato poderá, quando couber, a critério da administração, passar por avaliação realizada por psicólogo pertencente ao quadro da UTFPR, voltada a embasar ações institucionais de alocação e desenvolvimento de pessoas.

13.7.1 São fatores impeditivos ao exercício do cargo as alterações patológicas em uma ou mais das seguintes funções psíquicas elementares: consciência, atenção, orientação, sensopercepção, afetividade, memória, pensamento.

13.8 Os atestados citados no subitem 11.5, II, deverão ter como resultado a expressão “apto” ou “inapto” para o exercício do cargo objeto de aprovação no concurso público.

13.9 Os exames e atestados descritos no subitem 11.5 deverão ser apresentados ao clínico indicado pela UTFPR em data a ser especificada pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos de cada Câmpus.

13.10 Não serão aceitos pedidos de remoção ou redistribuição e nem de alteração do regime de trabalho no período de três anos após o início do exercício, salvo por estrito interesse da Administração.

13.11 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.12 Após o provimento das vagas, objeto deste Edital, as listas de candidatos remanescentes aprovados neste certame poderão ser utilizadas para eventuais nomeações, para posse e exercício, nos diversos câmpus da UTFPR ou por outras Instituições Federais de Ensino.

13.12.1 Candidatos remanescentes poderão ser nomeados em vagas a serem providas em outro município onde exista câmpus da UTFPR, mediante consulta ao interessado, independentemente do local da aprovação.

13.13 A negativa do interessado em assumir em câmpus diverso do qual realizou o concurso o manterá na lista de espera para o câmpus onde se encontra aprovado.

13.14 A UTFPR poderá fazer o aproveitamento de candidatos aprovados em certames realizados por outras Instituições Federais de Ensino.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

14.2 A convocação dos candidatos habilitados para se manifestarem, em prazo determinado, sobre a aceitação ou não do cargo será feita através de correspondência (eletrônica e/ou telegrama), não se responsabilizando a UTFPR pela mudança de endereço sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

14.3 O candidato convocado terá 03 (três) dias úteis para manifestar-se sobre a aceitação ou não do cargo e mais 03 (três) dias úteis para apresentar à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos (COGERH) a documentação exigida para a sua nomeação.

14.4 O não pronunciamento do candidato habilitado no prazo estabelecido para esse fim facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes, sendo seu nome excluído do Concurso.

14.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concurso Público.



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA WEINHARDT DE OLIVEIRA MADALOSSO VIEIRA, PRESIDENTE DA COMISSÃO**, em 22/03/2018, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ALBERTO PILATTI, REITOR**, em 23/03/2018, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0199198** e o código CRC **06DDBD6E**.

ANEXO I AO EDITAL Nº 007/2018-CPCP-TD-ABERTURA

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – CLASSE A, DENOMINAÇÃO “ADJUNTO A”

Área/ Subárea	VG Total	VG para Negros	PCD	PDE	CH	Requisitos (1)
ENGENHARIAS II/ Engenharia Química.	01	02	01	06	DE	Graduação em Engenharia Química, com Doutorado em Engenharia.
MULTIDISCIPLINAR / Biotecnologia	01			06	DE	Graduação em Engenharia de Bioprocessos ou em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia ou em Engenharia Bioquímica ou em Engenharia de Biotecnologia ou em Engenharia Biológica, todos com Doutorado na área de Biotecnologia.
ENGENHARIA ELÉTRICA/Eletrônica Industrial, Sistemas e Controles Eletrônicos.	01			06	DE	Graduação em Engenharia Elétrica ou em outra Engenharia da área ENGENHARIAS IV, todos com Doutorado em Engenharia Elétrica ou em outra Engenharia da área ENGENHARIAS IV.
ENGENHARIA CIVIL/Estruturas.	01			06	DE	Graduação em Engenharia Civil, com Doutorado em Engenharia Civil.
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/Sistema de Computação.	01			06	DE	Graduação em Ciência da Computação ou em Engenharia de Computação ou em Engenharia Elétrica,

					todos com Doutorado em Ciência da Computação ou na área de ENGENHARIAS IV.
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/Metodologia e Técnicas da Computação.	01			06 DE	Graduação em Ciência da Computação ou em Engenharia de Computação, todos com Doutorado em Ciência da Computação ou na área de ENGENHARIAS IV.
ENGENHARIA ELÉTRICA/Eletrônica Industrial, Sistemas e Controles Eletrônicos.	01			06 DE	Graduação em Engenharia Elétrica ou em outra Engenharia da área ENGENHARIAS IV, todos com Doutorado em Ciência Computação ou na área de ENGENHARIAS IV.
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/Matemática da Computação.	01			06 DE	Graduação em Ciência da Computação ou em Engenharia de Computação, todos com Doutorado em Ciência da Computação ou na área de ENGENHARIAS IV.
Total		08			

Legenda:

VG total: nº vagas

VG para negros: nº vagas para negros

PCD: nº vagas para deficientes

PDE: nº de candidatos convocados para a Prova de Desempenho de Ensino

CH: Carga horária

DE: Dedicção Exclusiva

(1) Referência utilizada: Tabela de Áreas do Conhecimento da CAPES, disponível em <https://goo.gl/YoT6v7>.**REMUNERAÇÃO**

Titulação	Dedicção Exclusiva		
	Vencimento	Retribuição por Titulação	Total
Doutorado	R\$ 4.455,22	R\$ 5.130,45	R\$ 9.585,67
TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 240,00			

ANEXO II AO EDITAL Nº 007/2018-CPCP-TD-ABERTURA**Área/ Subárea: ENGENHARIAS II/ Engenharia Química.**

PROGRAMA

1. Avaliação econômica de bioprocessos.
2. Bombas, compressores e ventiladores.
3. Perda de carga em tubulações e acessórios.
4. Diagramas de engenharia.
5. Moagem, peneiramento e sedimentação.
6. Distribuição de velocidade em escoamento turbulento.
7. Destilação simples e fracionada.
8. Processos de secagem e filtração.
9. Síntese de Processos Químicos.

Observação:

O ponto sorteado para a Prova Escrita será retirado para o sorteio de ponto da Prova de Desempenho de Ensino.

REFERÊNCIAS

A relação a seguir contempla as referências consideradas elementares, o que não impede que outras sejam utilizadas.

BIRD, R. Byron; STEWART, Warren E; LIGHTFOOT, Edwin N. **Fenômenos de transporte**. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ: LTC, c2004. xv, 838 p. ISBN 852161393-8.

FOUST, Alan S. et al. **Princípios das operações unitárias**. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ: LTC, 1982. 670 p. ISBN 8521610386.

Pessoa Junior, Adalberto; Kilikian, Beatriz Vahan. **PURIFICAÇÃO** de produtos biotecnológicos. São Paulo: Manole, 2005. 444 p. ISBN 852042032X.

MCCABE, Warren L.; SMITH, Julian C.; HARRIOTT, Peter. **Unit operations of chemical engineering**. 5th ed. New York: McGraw-Hill, 1993. 1130 p. ISBN 0-07-044844-2

SISSOM, Leighton E.; PITTS, Donald R. **Fenômenos de transporte**. Rio de Janeiro: LTC, 2001. 765 p.

TURTON, Richard et al. **Analysis, synthesis, and design of chemical processes**. 3.ed. New Jersey: Prentice Hall PTR, 2009. xxvi, 1068 p. + CD-ROM (Prentice-Hall international series in the physical and chemical engineering sciences) ISBN 9780135129661.

Área/ Subárea: MULTIDISCIPLINAR / Biotecnologia

PROGRAMA

1. Biotecnologia para a produção de soros e vacinas
2. Anticorpos como ferramentas biotecnológicas
3. Bioética e Biossegurança

4. Biotecnologia na produção de fármacos
5. Biotecnologia na produção de aminoácidos e vitaminas
6. Biotecnologia no diagnóstico de doenças
7. Biotecnologia no tratamento de doenças
8. Biorreatores

Observação:

O ponto sorteado para a Prova Escrita será retirado para o sorteio de ponto da Prova de Desempenho de Ensino.

REFERÊNCIAS

A relação a seguir contempla as referências consideradas elementares, o que não impede que outras sejam utilizadas.

MALAJOVICH, M. **Biotecnologia 2011**. Edições da Biblioteca Max Feffer do Instituto de Tecnologia ORT, Rio de Janeiro, 2012.

ABBAS, A. K.; LICHTMAN, A. H.; PILLAI, S. **Imunologia celular e molecular**. 7 ed. Elsevier.

COICO, Richard; SUNSHINE, Geoffrey. **Imunologia**. 6. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2010. XVII, 380 p.

RESENDE, [RODRIGO R.](#) **Biotecnologia Aplicada à Saúde** - Vol. 2 Fundamentos e Aplicações. 2015 — 1ª edição

RESENDE, [RODRIGO R.](#) **Biotecnologia Aplicada à Saúde** - Vol. 3 Fundamentos e Aplicações. 2016 — 1ª edição.

ULRICH, Henning; TRUJILLO, Cleber Augusto. **Bases Moleculares da Biotecnologia**. São Paulo, SP: ROCA, 2008. 218p. ISBN 9788572417594.

VITOLO, MICHELE. **Biotecnologia farmacêutica – Aspectos sobre Aplicação Industrial**. 2015. 1ª edição.

SCHMIDELL, [WILLIBALDO](#). **Biotecnologia Industrial** - Vol. 2 - Engenharia Bioquímica. 2001 — 1ª edição.

DORAN, P. **Bioprocess engineering principles**. Academic Press: New York, 2006.

BLANCH, H.W.; CLARK, D.S. **Biochemical engineering**. New York: Marcel Dekker, 1997.

FOGLER, H. S. **Elementos de Engenharia das Reações Químicas**, 3ª. ed., LTC Livros Técnicos e Científicos Editora S.A, 893 p., 2002.

TEIXEIRA, P; VALLE, S. **Biossegurança. Uma abordagem multidisciplinar**. Editora FIOCRUZ, Rio de Janeiro, RJ, 2010, 442 pp.

MARTINS,C. **Tópicos de Bioética**. DPL Editora, 2001 86pp.

Área/ Subárea: ENGENHARIA ELÉTRICA/Eletrônica Industrial, Sistemas e Controles Eletrônicos

PROGRAMA

1. Dispositivos lógicos programáveis, reconfiguráveis e dedicados: CPLDs (Dispositivo Lógico Complexo Programável), FPGAs (Arranjo de Portas Programável em Campo) e ASICs (Circuito Integrado de

Aplicação Específica).

2. Linguagens de Descrição de Hardware: Verilog, VHDL.
3. Microcontroladores: arquiteturas RISC e CISC, famílias 8051, Microchip PIC, ATMEL AVR e ARM; e programação em C e Assembly para microcontroladores.
4. Protocolos e redes de comunicação para sistemas embarcados: CAN (Controller Area Network), RS232, I2C (Inter-integrated circuit), SPI (Serial Peripheral Interface).
5. Modelo de Máquina de Estados: FSM, FSMD, HCFSM, PSM. Exemplos em diagramas e codificação C.
6. Memória: ROM (EPROM, EEPROM, Flash), RAM (SRAM, DRAM). Hierarquia de memória e cache. Considerações de desempenho e consumo de energia.

Observação:

O ponto sorteado para a Prova Escrita será retirado para o sorteio de ponto da Prova de Desempenho de Ensino.

REFERÊNCIAS

A relação a seguir contempla as referências consideradas elementares, o que não impede que outras sejam utilizadas.

BALL, Stuart R. Embedded microprocessor systems: real world design. 3rd ed. New York, US: Newnes, 2002.

BERGER, A. Embedded Systems Design: An Introduction to Processes, Tools and Techniques. CMP Books, 2001.

BOYLESTAD, Robert & NASHELSKI, LOUIS. Dispositivos eletrônicos e teoria de circuitos. Editora: Pearson Education do Brasil, 11ª edição 2013.

CATSOULIS, John. Designing Embedded Hardware. 2. ed. O'Reilly Media, 2005.

GANSSELE, J. Embedded Systems: World Class Designs. Newnes, 2 ed, 2007.

HENNESSY, JOHN L.; PATTERSON, DAVID, Arquitetura de Computadores: uma abordagem quantitativa. Editora Campus, 3ª edição, 2008.

OLIVEIRA, André Schneider de; ANDRADE, Fernando Souza de. Sistemas embarcados: hardware e firmware na prática. São Paulo, SP: Érica, 2010.

ORDONEZ, EDWARD D. M. et al. Microcontroladores e FPGAs; aplicações em automação. Editora Novatec, 1ª edição, 2005.

MANO, M. MORRIS; CILETTI, MICHAEL. D., Digital Design. Editora Pearson, 4ª edição, 2006.

NOERGARD, Tammy. Embedded Systems Architecture. Newnes, 2005

YAGHMOUR, Karim; MASTERS, Jon; BEN-YOUSSEF, Gilad; GERUM, Philippe. Construindo sistemas Linux embarcados. 2 ed. Rio de Janeiro: Alta Books, 2009.

WOLF, WAYNE, Computers as Components: Principles of Embedded Computing System Design. Editora Morgan Kaufmann, 1ª edição, 2005.

Área/ Subárea: ENGENHARIA CIVIL/ Estruturas

PROGRAMA

1. Noções de desenho geométrico; sistema de projeção ortogonal; perspectivas; cotagem; cortes; desenho auxiliado por computador (CAD).
2. Geometria descritiva: Tipos de retas, representação espacial e em épura, notação, posição relativa, classificação completa, localização dos traços, análise da verdadeira grandeza e da visibilidade; Tipos de planos, representação espacial, notação, posição relativa, classificação completa, traços do plano, retas notáveis no plano, representação em épura das retas notáveis; Sólidos apoiados no plano horizontal. Representação em épura, cortes, planificação do sólido e do tronco.
3. Equilíbrio dos corpos rígidos em duas e três dimensões, diagrama de corpo livre.
4. Forças distribuídas, centroides e baricentros, momentos de inércia.
5. Tensões, deformações e relações de tensões e deformações.
6. Cisalhamento puro: aplicações em juntas rebitadas e soldadas.
7. Flexão pura e simples.
8. Pressão e estática dos fluidos.
9. Conservação da massa e do momento linear; conservação da energia.
10. História e papel do engenheiro na sociedade, legislação CREA/CONFEA.

Observação:

O ponto sorteado para a Prova Escrita será retirado para o sorteio de ponto da Prova de Desempenho de Ensino.

REFERÊNCIAS

A relação a seguir contempla as referências consideradas elementares, o que não impede que outras sejam utilizadas.

BEER, Ferdinand Pierre et al. **Mecânica vetorial para engenheiros**. 7. ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2006. 2 v. (1355 p.)

BIRD, R. Byron; STEWART, Warren E; LIGHTFOOT, Edwin N. **Fenômenos de transporte**. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ: LTC, c2004. xv, 838 p. ISBN 852161393-8.

HIBBELER, R. C. **Mecânica para engenharia**. 10. ed. São Paulo, SP: Prentice Hall, 2005. 2 v.

ALMEIDA, Maria Cascão Ferreira de. **Estruturas isostáticas**. 1. ed. São Paulo, SP: Oficina de Textos, 2009. 168 p.

MERIAM, J. L.; KRAIGE, L. G. **Mecânica: estática**. 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, c2003. xii, 349 p.

FOX, Robert W.; MCDONALD, Alan T. **Introdução à mecânica dos fluidos**. 5. ed. Rio de Janeiro, RJ: LTC, c2001. xii, 504 p. ISBN 8521612613.

GERE, James M. **Mecânica dos materiais**. São Paulo: Cengage Learning, 2009. xv, 698 p.

KAMINSKI, Paulo Carlos. **Mecânica geral para engenheiros**. São Paulo: E. Blücher, 2000. viii, 300 p.

MICELI, M. T.; FERREIRA, P. (2008) **Desenho Técnico: Básico**. 2 ed. Rio de Janeiro. Ed. Ao Livro Técnico.

MAGUIRE, D. E.; SIMMONS, C. H. (2004) **Desenho Técnico**. Ed. Hemus.

SPECK, H. J.; PEIXOTO, D. V. (2007) **Manual Básico de Desenho Técnico**. 4 ed. Florianópolis. Ed. UFSC.

Área/ Subárea: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / Sistema de Computação**PROGRAMA**

1. Modelo de referência OSI e TCP/IP, camada de transporte; camada de rede; camada de acesso ao meio.
2. Gerenciamento e segurança em redes de computadores, criptografia, protocolos de segurança para redes locais e redes wireless.
3. Comunicação entre processos remotos/objetos distribuídos e invocação remota.
4. Sincronização em sistemas distribuídos, coordenação e acordo em sistemas distribuídos.
5. Transações e controle de concorrência em sistemas distribuídos, tolerância a falhas e segurança em sistemas distribuídos.

Observação:

O ponto sorteado para a Prova Escrita será retirado para o sorteio de ponto da Prova de Desempenho de Ensino.

REFERÊNCIAS

A relação a seguir contempla as referências consideradas elementares, o que não impede que outras sejam utilizadas.

COULOURIS, George F.; DOLLIMORE, Jean; KINDBERG, Tim. **Sistemas Distribuídos: Conceitos e Projeto**. Porto Alegre: Bookman, 2007.

COMER, Douglas E.. **Redes de Computadores e Internet: abrange transmissão de dados, ligações inter-redes, web e aplicações**. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2007.

FOROUZAN, B. A. **Comunicação de Dados e Redes de Computadores**. 4a. edição. McGraw-Hill, 2008.

KUROSE, James F.; ROSS, Keith W. (Autor). **Redes de computadores e a Internet: uma abordagem top-down**. 5. ed. São Paulo, SP: Pearson Addison-Wesley, 2010.

LAGES, N. A. de C. & NOGUEIRA, J. M. S. **Introdução aos Sistemas Distribuídos** 1ª Edição. Campinas: Papirus, 1986.

STALLINGS, W. **Criptografia e Segurança de Redes – Princípios e Práticas**. 4a. edição. Pearson Prentice Hall, 2008.

TANENBAUM, Andrew S.; van Steen, Maarten. **Sistemas Distribuídos: Princípios e Paradigmas**. Prentice Hall Brasil. 2007.

TANENBAUM, Andrew S.;SOUZA, Vanderberg D. **Redes de computadores**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Campus, 2003.

Área/ Subárea: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / Metodologia e Técnicas da Computação**PROGRAMA**

1. Listas, pilhas e filas: implementação em C/C++.
2. Lista de prioridade e heaps: implementação em C/C++.
3. Métodos de classificação de dados e pesquisa de dados internos e externos: implementação em C/C++.
4. Árvores binárias e árvores múltiplas: implementação em C/C++.
5. Algoritmos de grafos: implementação em C/C++.
6. Complexidade de algoritmos e técnicas avançadas de análise.
7. Fundamentos de programação orientada a objetos e implementação em C/C++.

Observação:

O ponto sorteado para a Prova Escrita será retirado para o sorteio de ponto da Prova de Desempenho de Ensino.

REFERÊNCIAS

A relação a seguir contempla as referências consideradas elementares, o que não impede que outras sejam utilizadas.

CORMEN, Thomas H. et al. **Algoritmos: teoria e prática**. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2012.

DEITEL, H.M. C++: **Como Programar**. 5.ed. São Paulo: Prentice-Hall, 2006.

DEITEL, H.M.; DEITEL, P. C: **Como Programar**. 6.ed. São Paulo: Prentice-Hall, 2011.

DROZDEK, Adam. **Estrutura de dados e algoritmos em C++**. São Paulo, SP: Cengage Learning, 2002.

FEOFILOFF, Paulo. **Algoritmos em linguagem C**. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier; Campus, 2009.

KOFFMAN, Elliot B; WOLFGANG, Paul A. T. **Objetos, abstração, estruturas de dados e projeto usando C++**. Rio de Janeiro, RJ: LTC, 2008.

TENENBAUM, A. M.; LANGSAM, Y.; AUGENSTEIN, M. **Estruturas de dados usando C**. São Paulo: Pearson Makron Books, 2009.

ZIVIANI, Nivio. **Projeto de algoritmos: com implementações em Java e C++**. São Paulo: Thomson, c2007. xx, 621 p. ISBN 8522105251.

Área/ Subárea: ENGENHARIA ELÉTRICA / Eletrônica Industrial, Sistemas e Controles Eletrônicos

PROGRAMA

1. Análise, projeto e síntese de circuitos digitais combinacionais e sequenciais.
2. Projeto e implementação de máquinas de estados por circuitos sequenciais.
3. Minimização de funções lógicas, Mapas de Karnaugh.
4. Codificadores e decodificadores, multiplexadores e demultiplexadores.
5. Flip-flops, contadores e registradores.
6. Conversores analógico/digital e digital/analógico.
7. Técnicas de modulação analógica e digital.

8. Projeto e arquitetura de microprocessadores.

Observação:

O ponto sorteado para a Prova Escrita será retirado para o sorteio de ponto da Prova de Desempenho de Ensino.

REFERÊNCIAS

A relação a seguir contempla as referências consideradas elementares, o que não impede que outras sejam utilizadas.

TOCCI, Ronald J.; WIDMER, Neal S.; MOSS, Gregory L. **Sistemas digitais: princípios e aplicações**. 10. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, c2007. xxii, 804 p. ISBN 9788576050957.

IDOETA, Ivan V.; CAPUANO, Francisco Gabriel. **Elementos de eletrônica digital**. 40. ed. São Paulo: Érica, 2008. 524 p. ISBN 9788571940192.

FLOYD, Thomas L. **Sistemas digitais: fundamentos e aplicações**. Porto Alegre: Bookman, 2007. 888 p. + 2 CD-ROMs ISBN 9788560031931.

LOURENÇO, Antonio Carlos de. **Circuitos digitais**. 9. ed. São Paulo, SP: Erica, 2007. 321p. (Estude e use. Eletrônica digital) ISBN 978-85-7194-320-9.

GARCIA, Paulo Alves; MARTINI, José Sidnei Colombo. **Eletrônica digital: teoria e laboratório**. 2. ed. São Paulo, SP: Érica, c2006. 182 p. ISBN 9788536501093.

MENDONÇA, Alexandre; ZELENOVSKY, Ricardo. **Eletrônica digital: curso prático e exercícios**. Rio de Janeiro: MZ, 2004. 569 p. ISBN 8587385100.

HETEM JUNIOR, Annibal. **Eletrônica digital**. Rio de Janeiro, RJ: LTC, 2010. xvi, 203 p. (Fundamentos de informática) ISBN 9788521617488.

VAHID, Frank. **Sistemas digitais: projeto, otimização e HDLS**. Porto Alegre: Artmed, 2008. 560 p. ISBN 9788577801909.

HAYKIN, S. **An Introduction to Analog and Digital Communication**, John Wiley & Sons, 1988

PROAKIS, J., SALEHI, M. **Communication Systems Engineering**, 2a Ed., Prentice Hall, 2002

LATHI, B. **Sistemas de Comunicação**, Ed. Guanabara, 1987.

HAYKIN, S. **Communication Systems**, John Wiley & Sons, 2a Ed., 1983

SCHWARTZ, M. **Transmissão da Informação, Modulação e Ruído**, Guanabara Dois, 1979.

CARLSON, A. **Sistemas de Comunicação**, McGraw-Hill, 1981.

Área/ Subárea: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / Matemática da Computação**PROGRAMA**

1. Lógica Proposicional: conectivos lógicos, valoração de proposições, tautologias, contradições e contingências.
2. Lógica de Predicados: elementos da lógica de predicados. Escopo e Correspondência entre quantificadores.
3. Sistemas dedutivos: dedução natural, método de resolução, tableaux semânticos.

4. Definições, terminologia e aplicações para grafos. Representação computacional e algoritmos para grafos.
5. Teoremas e demonstrações informais. Demonstração exaustiva, direta e por contraposição.
6. Análise de Algoritmos. Tempo e espaço. Funções clássicas, polinomiais e exponenciais de comportamento de algoritmos.
7. Implementação de expressões booleanas com portas lógicas.
8. Métodos de minimização de funções booleanas.

Observação:

O ponto sorteado para a Prova Escrita será retirado para o sorteio de ponto da Prova de Desempenho de Ensino.

REFERÊNCIAS

A relação a seguir contempla as referências consideradas elementares, o que não impede que outras sejam utilizadas.

GERSTING, Judith L. **Fundamentos Matemáticos para a Ciência da Computação: um tratamento moderno de matemática discreta**. 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2010. ISBN 978-85-216-1422-7.

MENEZES, Paulo Blauth. **Matemática discreta para computação e informática**. 4.ed. Rio Grande do Sul: Bookman, 2013. ISBN 978-85-8260-024-5.

SCHEINERMAN, Edward R. **Matemática discreta – Uma introdução**. 2 ed. São Paulo: Cengage Learning, 2011. ISBN 978-85-221-0796-4.

CORMEN, Thomas H. **Algoritmos: teoria e pratica** . Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2012. ISBN 9788535236996.

TOSCANI, Laira Vieira; VELOSO, Paulo A. S. **Complexidade de algoritmos: análise, projeto e métodos**. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2012. ISBN 9788540701380.

LOPES, Heitor Silverio; TAKAHASHI, Ricardo H. C. (Ed.). **Computação evolucionária em problemas de engenharia**. Curitiba, PR: Omnipax, 2011. ISBN 9788564619005.

BHARATH, Ramachandran. **Computers and Graph theory: representing Knowledge for processing by computers** . New York: E. Horwood, c1991. ISBN 0131616056.

ZIVIANI, Nivio. **Projeto de algoritmos: com implementações em Java e C++**. São Paulo, SP: Cengage Learning, c2007. ISBN 9788522105250.

HETEM JUNIOR, Annibal. **Lógica para computação**. Rio de Janeiro: LTC, 2013. 264 p. (Fundamentos de Informática). ISBN 9788521621331.

MORTARI, Cezar A. **Introdução à lógica**. São Paulo, SP: Ed. UNESP, 2001. xiii, 393 p. ISBN 8571393370.

SOUZA, João Nunes de. **Lógica para ciência da computação: uma introdução concisa**. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2008. 220 p. (Campus. Sociedade Brasileira de Computação). ISBN 9788535229615.

GERSTING, Judith L. **Fundamentos matemáticos para a ciência da computação: um tratamento moderno de matemática discreta**. 5. ed. Rio de Janeiro, RJ: LTC, 2004. xiv, 597 p. ISBN 9788521614227.

MARTINS, Márcia da Silva. **Lógica: uma Abordagem Introdutória**. Rio de Janeiro (RJ): Ciência Moderna, 2012. 149 p. ISBN 9788539902552.

ALENCAR FILHO, Edgard de. **Iniciação à lógica matemática**. 21. ed. São Paulo, SP: Nobel, 2002. 203 p. ISBN 85-213-0403-X.

SOUZA, Marco Antonio de; GOMES, Marcelo Marques; SOARES, Marcio Vieira; CONCILIO, Ricardo. **Algoritmos e lógica de programação**. São Paulo: Thomson, Cengage Learning, 2006. xvi, 212 p. ISBN 85-221-0464-6.

MENDELSON, Elliott. **Introduction to mathematical logic**. 5th ed. Boca Raton, Fla.: CRC Press, c2010. xxiv, 469 p. (Discrete mathematics and its applications) ISBN 9781584888765.

Sistemas Digitais: **Princípios e Aplicações**. Tocci e Widmer. Livros Técnicos e Científicos editora S. A., 11ª edição, 2011.

IDOETA, Ivan Valeije; CAPUANO, Francisco Gabriel. **Elementos de eletrônica digital**. 4. ed. São Paulo: Érica, 2007. 524 p.

ANEXO III AO EDITAL Nº 007/2018-CPCP-TD-ABERTURA

Candidato:..... Assinatura:.....						
Subitem		Pontos por subitem	Limite por subitem	Página do item no Memorial	Pontos do Candidato	(Exclusivo UTFPR) Validação da Banca
Livro		6 / por livro	não há			
Capítulo de livro		4 / por capítulo	não há			
Periódicos na área do concurso a que concorre	Qualis A1	15 / por trabalho	não há			
	Qualis A2	12 / por trabalho	não há			
	Qualis B1	10 / por trabalho	não há			
	Qualis B2	6 / por trabalho	não há			
	Qualis B3	4 / por trabalho	não há			
	JCR acima de	15 / por	não há			

	2	trabalho				
	JCR de 1 até 1,99	12 / por trabalho	não há			
	JCR de 0,3 até 0,99	10 / por trabalho	não há			
Trabalhos completos em eventos científicos (Apenas publicados a partir de 2008)	Internacionais	2 / por trabalho	10,0			
	Nacionais	1 / por trabalho				
Patentes	Concedidas	15 / por patente	não há			
	Devidamente registradas	10 / por patente	não há			
SUBTOTAL PUBLICAÇÕES E PATENTES (LIMITE 80 PONTOS) =						
Projetos financiados	Como coordenador	10 / por projeto	não há			
	Como colaborador	6 / por projeto	não há			
Mestrado	Orientação	3 / por orientando	não há			
	Coorientação	1 / por orientando	não há			
Doutorado	Orientação	5 / por orientando	não há			
	Coorientação	2 / por orientando	não há			
Participação em banca examinadora	de Concurso Público	1 / por banca	10,0			
	de Mestrado	1 / por				

		banca				
	de Doutorado	2 / por banca				
Exercício comprovado de <i>Magistério</i>		3 / por ano	15,0			
Experiência profissional comprovada na área a que concorre, <i>exceto</i> de Magistério:		3 / por ano	15,0			
SUBTOTAL PROJETOS, BANCAS, ORIENTAÇÃO, EXERCÍCIO PROFISSIONAL (LIMITE 20 PONTOS) =						
TOTAL DE TÍTULOS (MÁXIMO 100 PONTOS) =						
Uso Exclusivo UTFPR (Assinatura dos Membros da Banca Examinadora):						